



# *Relatório Anual*

*Exercício 2010*

## **ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**

**1ª Emissão de Debêntures Simples**

**planner** 

# ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA .....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES .....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS .....	6
ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS .....	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES .....	6
EVENTOS REALIZADOS - 2010 .....	6
AGENDA DE EVENTOS – 2011 .....	7
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA .....	7
ORGANOGRAMA .....	7
PARTICIPAÇÃO NO MERCADO .....	7
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO .....	8
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS .....	8
INFORMAÇÕES RELEVANTES .....	10
PRINCIPAIS ASPECTOS .....	10
PRINCIPAIS RUBRICAS .....	11
ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS .....	12
ANÁLISE DA GARANTIA .....	12
PARECER .....	13
DECLARAÇÃO .....	14

## CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

<b>Denominação Comercial:</b>	Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros.
<b>Endereço da Sede:</b>	SEPN, 504, Bloco A – Edifício Carolina – Salas 101 - 106 Brasília - DF
<b>Telefone/ Fax:</b>	(61) 3424-5900/ (61) 3424-5910
<b>D.R.I.:</b>	João Vitorino de Farias
<b>CNPJ:</b>	05.437.257/0001-29
<b>Auditor:</b>	KPMG Auditores Independentes
<b>Atividade:</b>	Aquisição e/ou gestão de créditos oriundos de operações praticadas por bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades de arrendamento mercantil, sociedades de crédito, financiamento e investimento, associações de poupança e empréstimo, caixas econômicas e companhias hipotecárias, podendo participar de outras sociedades.
<b>Categoria de Registro:</b>	Sociedade de Capital Fechado

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

<b>Registro CVM nº:</b>	Dispensa de registro com fulcro no artigo 6º da instrução CVM nº 476/09;
<b>Situação da Emissora:</b>	Adimplente com as obrigações pecuniárias;
<b>Código do Ativo:</b>	CETIP: ATIV11;
<b>Banco Mandatário:</b>	Banco Bradesco S.A.
<b>Coordenador Líder:</b>	BB Banco de Investimento S.A.;
<b>Data de Emissão:</b>	Para todos os efeitos legais, a data de emissão das debêntures é o dia 15 de março de 2010;
<b>Data de Vencimento:</b>	As debêntures têm prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de março de 2014;
<b>Quantidade de Debêntures:</b>	Foram emitidas 250 (duzentas e cinquenta) debêntures, tendo sido canceladas 128 debêntures conforme Primeiro Aditamento a Escritura de Emissão;
<b>Número de Séries:</b>	Série única;
<b>Valor Total da Emissão:</b>	O valor total da emissão é de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) na data de emissão;
<b>Valor Nominal:</b>	O valor nominal unitário das debêntures é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

<b>Forma:</b>	As debêntures são da forma escritural e nominativa, sem a emissão de cautelas ou certificados;
<b>Espécie:</b>	As debêntures são da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei nº 6.404/76;
<b>Conversibilidade:</b>	As debêntures não são conversíveis em ações;
<b>Permuta:</b>	Não se aplica à presente emissão;
<b>Poder Liberatório:</b>	Não se aplica à presente emissão;
<b>Opção:</b>	Não se aplica à presente emissão;
<b>Negociação:</b>	As debêntures foram registradas para (i) distribuição no mercado primário através do SDT - Módulo de Distribuição de Títulos; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do SND – Módulo Nacional de Debêntures, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas na CETIP.
<b>Atualização do Valor Nominal:</b>	Não se aplica à presente emissão;
<b>Pagamento da Atualização:</b>	Não se aplica à presente emissão;
<b>Remuneração:</b>	As Debêntures fazem jus a juros correspondentes à acumulação da Taxa DI, capitalizada de um spread ou sobretaxa de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures desde a Data de Emissão ou da Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, que deve ocorrer ao final de cada Período de Capitalização.”
<b>Pagamento da Remuneração:</b>	A Remuneração será paga trimestralmente, nos dias 15 de junho, 15 de setembro, 15 de dezembro e 15 de março de cada ano ou no primeiro dia útil subsequente caso o mesmo não seja dia útil, sendo que o primeiro pagamento da Remuneração será devido em 15 de junho de 2010 e o último pagamento da Remuneração será devido em 15 de março de 2014.
<b>Amortização:</b>	O Valor Nominal Unitário das Debêntures na Data de Emissão será amortizado em 16 (dezesesseis) parcelas trimestrais, iguais e consecutivas, no valor de 6,2500% (seis inteiros e dois mil e quinhentos décimos por cento), sendo a primeira parcela devida em 15 de junho de 2010 e a última em 15 de março de 2014.
<b>Fundo de Amortização:</b>	Não se aplica à presente emissão;
<b>Prêmio:</b>	Não se aplica à presente emissão;
<b>Repactuação:</b>	As debêntures não serão objeto de repactuação;
<b>Aquisição Facultativa:</b>	A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir no mercado Debêntures em Circulação, por preço não superior ao de seu Valor Nominal Unitário acrescido da respectiva Remuneração, observado o disposto no artigo 55, §2º, da Lei nº 6.404/76. As Debêntures

objeto deste procedimento poderão (i) ser canceladas, (ii) permanecer em tesouraria da Emissora; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração das demais Debêntures que ainda estiverem em circulação.

**Resgate Antecipado:**

As debêntures não serão objeto de repactuação;

**Vencimento Antecipado:**

O Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, observado o disposto no item 6.3.2 da escritura, todas as obrigações da Emissora sob as Debêntures e exigirá da Emissora o imediato pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Unitário não amortizado, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada pro rata temporis, dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura, na data que tomar ciência da ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

i) descumprimento pela Emissora e/ou eventuais coobrigadas de quaisquer de suas respectivas obrigações pecuniárias, previstas na Escritura;

ii) descumprimento, pela Emissora de quaisquer obrigações não pecuniárias previstas na Escritura, não sanadas no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação do referido descumprimento;

iii) na hipótese de decretação do vencimento antecipado de qualquer operação financeira ou de mercado de capitais contratada pela Emissora ou por quaisquer sociedades direta ou indiretamente sujeitas ao seu controle exclusivo (não compartilhado), cujo valor individual ou agregado supere R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

iv) mudança ou transferência, a qualquer título, do controle societário da Emissora, direta ou indiretamente, de forma que seus atuais controladores: (a) passem a possuir menos de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) ação do seu capital votante; ou (b) deixem por qualquer motivo de exercer o seu controle societário efetivo, bem como se houver redução de capital, incorporações, cisões, fusões, dissolução ou reorganizações societárias que resultem em alteração do controle

societário efetivo da Emissora, exceto se houver prévia anuência dos debenturistas e observadas a legislação aplicável;

v) se a Emissora sofrer protestos de título(s) cujo valor individualmente ou agregado seja superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) exceto se o protesto for decorrente de erro ou má-fé de terceiros, devidamente comprovados e revogados em até 3 (três) dias contados do efetivo protesto;

vi) se a Emissora, requerer a sua recuperação extrajudicial ou judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente ou ainda se houver liquidação, dissolução, insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Emissora e/ou de qualquer de suas controladas;

vii) decisão judicial transitada em julgado contra a Emissora que imponha obrigação de pagar valor igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), e tal valor não seja pago no prazo legal e ainda tal decisão possa prejudicar de forma adversa e relevante a situação econômico-financeira da Emissora;

viii) autuações pelos órgãos governamentais, de caráter fiscal, ambiental ou de defesa da concorrência, entre outros, de valor individual ou agregado superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

ix) realização por qualquer autoridade governamental de ato com o objetivo de seqüestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, totalidade ou parte substancial dos ativos, propriedades ou das ações do capital social da Emissora;

x) cessão dos créditos vinculados em garantia desta Emissão, ou atribuição de qualquer direito sobre os mesmos, ao controlador ou a

qualquer pessoa a ele ligada;

xi) redução de capital social da Emissora e/ou alteração do estatuto social da Emissora que implique a concessão de direito de retirada aos acionistas da Emissora em montante que possa afetar, direta ou indiretamente, o cumprimento das obrigações da Emissora previstas na Emissão; e

xii) pagamento pela Emissora de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, caso a

Emissora esteja inadimplente com suas obrigações pecuniárias nos da Escritura de Emissão, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios.

\* As características acima contemplam o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão firmado em 26 de março de 2010.

## DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos captados com a presente emissão foram sendo utilizados pela Emissora conforme descrito abaixo:

R\$ 96.002.565,55 (noventa e seis milhões, dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) utilizados para aquisição de carteira de direitos creditórios, conforme Instrumento Particular de Cessão de Créditos, firmado entre o Banco do Brasil S.a. e a Ativos S.A. Securitizadora de Créditos

Financeiros, em 29/03/2010, registrado no Cartório de 1º Registro de Títulos e Documentos de Brasília, sob o número 793641; e

R\$ 26.517.669,25 (vinte e seis milhões, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) utilizados como complementação do montante para liquidação dos Empréstimos Nota de Crédito Comercial, tomados junto ao Banco do Brasil S.A.

## ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS

No decorrer do exercício de 2010, não foram realizadas Assembléias de Debenturistas.

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário
31/12/2010	R\$ 812.500,000000	R\$ 4.500,547999	R\$ 817.000,547999

Data	Debêntures em circulação	Debêntures em Tesouraria	Total em Circulação
31/12/2010	122	0	R\$ 99.674.066,86

## EVENTOS REALIZADOS - 2010

Data	Evento	Valor Unitário
15/06/2010	Remuneração	R\$ 25.680,45
15/06/2010	Amortização	R\$ 62.500,00
15/09/2010	Remuneração	R\$ 27.990,73
15/09/2010	Amortização	R\$ 62.500,00
15/12/2010	Remuneração	R\$ 25.321,83
15/12/2010	Amortização	R\$ 62.500,00

## AGENDA DE EVENTOS – 2011

Data	Evento
15/03/2011	Remuneração e Amortização (*)
15/06/2011	Remuneração e Amortização
15/09/2011	Remuneração e Amortização
15/12/2011	Remuneração e Amortização

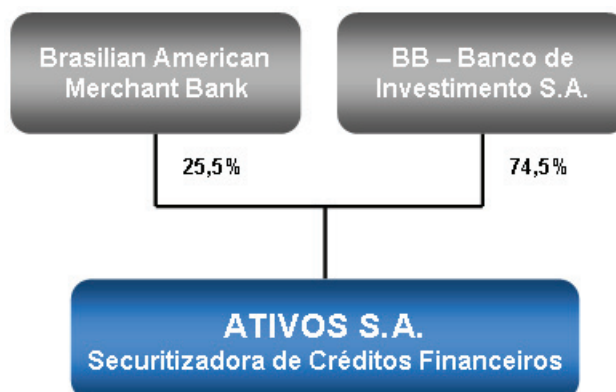
(\*) Esse evento já foi devidamente liquidado.

## OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2010 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

De acordo com o Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, a Emissora cede fiduciariamente durante todo o prazo de vigência das Debêntures, todos os direitos creditórios, presentes ou futuros, de titularidade da Emissora, adquiridos do Banco do Brasil S.A. referentes ao “Lote 9”.

## ORGANOGRAMA



## PARTICIPAÇÃO NO MERCADO

A Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros é uma empresa de capital privado, constituída em 31/10/2002, em sociedade entre o Banco de Investimento S.A. e BAMB - Brazilian American Merchant Bank, com o propósito de atuar na área de securitização de créditos financeiros e tem como objeto social a aquisição de créditos oriundos de operações praticadas por bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimentos, sociedades de créditos imobiliários, sociedades de arrendamento mercantil, sociedades de créditos, financiamento e investimento, associações de poupança e empréstimo, caixas econômicas e companhias hipotecárias, realizando a gestão dos respectivos créditos e

podendo, ainda, participar de outras sociedades.

Sua missão é atuar na gestão da cobrança de créditos, proporcionando a adequada remuneração dos capitais investidos pelos acionistas e o desenvolvimento profissional de seus funcionários, zelando pelo respeito, transparência e legalidade nos seus relacionamentos.

A Ativos é uma das primeiras securitizadoras a atuar no mercado brasileiro e possui modelo de negócio e de gestão inovador com sistema automatizado de acompanhamento e atuação que permeia todos os estados do país.

## CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

## STANDARD &amp; POORS

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 1ª Emissão	brAAA	brAAA	05/04/2011

## ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de outubro de 2010, foi aprovada as alterações do Estatuto Social com vistas a adequação à Resolução CMN 2.686 DE 26.01.2000 – foi aprovada a Consolidação do Estatuto Social, com atualizações a seguir:

1) Alteração do art. 3º, que passa a ter a seguinte redação: “A COMPANHIA tem por objeto a aquisição de créditos oriundos de operações praticadas por bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimentos, sociedades de créditos imobiliários, sociedades de arrendamento mercantil, sociedades de créditos, financiamento e investimento, associações de poupança e empréstimo, caixas econômicas e companhias hipotecárias, realizando a gestão dos respectivos créditos e podendo, ainda, participar de outras sociedades;

2) Inclusão dos parágrafos 1º e 2º abaixo ao artigo 9º: § 1º. – Até o pagamento integral dos valores representados pelos títulos e valores mobiliários emitidos, fica vedada a prática dos seguintes atos:

a) transferência de controle;

b) Redução do capital, incorporação, fusão, cisão ou dissolução;

c) cessão dos créditos, ou atribuição de qualquer direito sobre os mesmos, ao controlador, ou a qualquer pessoa a ele ligada, em condições distintas das previstas nos instrumentos de emissão dos títulos ou valores mobiliários;

§ 2º. – O disposto no parágrafo primeiro não se aplica caso haja prévia autorização dos detentores de cinquenta por cento ou mais do valor nominal dos referidos títulos e valores mobiliários, excluídos de tal cômputo aqueles

eventualmente detidos pelo controlador, sociedade coligada ou submetida a controle comum, em assembléia geral especificamente convocada e realizada segundo as normas aplicáveis a assembléia de debenturistas de companhia aberta;

3) Alteração do inciso XI do art. 12, que passa a ter a seguinte redação: Estabelecer, periodicamente, limites para emissão de debêntures ou quaisquer outras operações que direta ou indiretamente venham a onerar a COMPANHIA, bem como aquisição e alienação de bens e direitos.

Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de janeiro de 2011, foi aprovada as alterações do Estatuto Social e a Consolidação do Estatuto Social, com atualizações a seguir:

a) Inclusão dos incisos XXIII e XXIV, do artigo 12, que terá a seguinte redação: inciso XXIII - Deliberar sobre os nomes dos Conselheiros que deverão compor o Conselho Fiscal de suas subsidiárias a serem indicados para eleição, na Assembléia Geral das companhias controladas. Inciso XXIII - Deliberar a respeito das matérias tratadas nos itens III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI e XXIII, para fixar as diretrizes e orientações gerais de negócios a serem observadas por suas subsidiárias.

b) Alteração do artigo 29, que passa a ter a seguinte redação: O exercício social coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

c) Alteração do artigo 30, que passa a ter a seguinte redação: Serão levantados demonstrações financeiras ao final de cada exercício social e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para paga-

mento de dividendos, observadas as prescrições legais.

d) Alteração do Parágrafo Único do artigo 30, que passa a ter a seguinte redação: As demonstrações financeiras anuais, além dos requisitos legais regulamentares, deverão conter: I) Balanço patrimonial; II) Demonstrações do resultado do exercício; III) Demonstração das mutações do patrimônio líquido; IV) Demonstração dos fluxos de caixa.

e) Alteração do artigo 31, que passa a ter a seguinte redação: Após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para pagamento do imposto de renda, do resultado de cada exercício social serão apartadas verbas que, observados os limites e condições exigidos por lei, terão, pela ordem, a seguinte destinação:

I) Constituição da Reserva Legal;

II) Constituição, se for o caso, de Reserva de Contingência e de Reservas de Lucros a Realizar;

III) Pagamento de dividendo, observado o disposto nos artigos 32 e 33 deste Estatuto;

IV) Constituição de Reserva Estatutária para garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, apurado após as destinações anteriores, até o limite do capital social;

V) Constituição de demais reservas e retenção de lucros previstas na legislação.

f) Alteração do Parágrafo Único do artigo 31, que passa a ter a seguinte redação: Na constituição de reservas serão observadas, ainda, as seguintes normas:

I) As reservas e retenção de lucros que tratam os incisos IV e V não poderão ser aprovadas em prejuízo da distribuição do dividendo mínimo obrigatório;

II) O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingência e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social;

III) As destinações do resultado, no curso do exercício, serão realizadas por proposta do Conselho de Administração à Assembléia Geral, conforme disposto no artigo 12, inciso

XXII, ocasião em que serão apresentadas as justificativas dos percentuais aplicados na constituição da reserva estatutária de que trata o inciso IV do caput deste artigo.

g) Alteração do artigo 32, que passa a ter a seguinte redação: Aos acionistas é assegurado o recebimento anual de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, como definido em lei neste Estatuto.

h) Alteração do Parágrafo Primeiro do artigo 32, que passa a ter a seguinte redação: O dividendo correspondente a cada exercício social será aprovado pela Assembléia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração, observadas às condições estabelecidas em lei e neste Estatuto.

i) Alteração do Parágrafo Segundo do artigo 32, que passa a ter a seguinte redação: Os valores dos dividendos devidos aos acionistas sofrerão incidência de encargos financeiros na forma da legislação, a partir do encerramento do exercício social em que forem apurados até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei, pela Assembléia Geral ou por deliberação da Diretoria.

j) Inclusão do Parágrafo Terceiro do artigo 32, que passa a ter a seguinte redação: É admitida a distribuição de dividendos intermediários em períodos inferiores ao previsto no caput deste artigo, observado o disposto nos artigos 12, incisos XIV e 32, § 1o.

k) Alteração do artigo 33, que passa a ter a seguinte redação: Observada a legislação vigente, o Conselho de Administração proporá à Assembléia Geral o pagamento ou o crédito aos acionistas de juros, a título de remuneração do capital próprio, bem como imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório.

l) Inclusão do Parágrafo Primeiro do artigo 33, que passa a ter a seguinte redação: Caberá ao Conselho de Administração fixar o valor e a data do pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma do caput deste artigo.

m) Inclusão do Parágrafo Segundo do artigo 33, que passa a ter a seguinte redação: Os valores dos juros devidos aos acionistas, a

título de remuneração sobre o capital próprio, sofrerão incidência de encargos financeiros, na forma do § 2o do artigo precedente.

n) Alteração do artigo 34, que passa a ter a seguinte redação: A participação dos administradores nos lucros, dentro dos limites legais, somente poderá ser paga depois de distribuído o dividendo de que trata o artigo antecedente.

o) Alteração do artigo 35, que passa a ter a

seguinte redação: O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado.

p) O artigo 35 passa a ser o artigo 36, que tem a seguinte redação: A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral.

## INFORMAÇÕES RELEVANTES

Aos trinta dias do mês de abril de 2010, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária, na qual foi ratificado o referendo dado pelo Conselho de Administração à Diretoria Executiva quanto à melhor estratégia de utilização dos recursos aportados pela capitalização, ou seja: liquidar os empréstimos no montante que gere o melhor resultado financeiro para a companhia, à luz da informação definitiva sobre o preço de venda das carteiras de crédito que serão cedidas pelo Banco do Brasil à Ativos. Nesta mesma Assembleia, foi aprovada a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social que passou a ter a seguinte redação: “A Companhia tem por objeto a aquisição de créditos oriundos de operações praticadas por bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de

investimentos, sociedades de créditos imobiliários, sociedades de arrendamento mercantil, sociedades de créditos, financiamento e investimento, associações de poupança e empréstimo, caixas econômicas e companhias hipotecárias, realizando a gestão dos respectivos créditos e podendo, ainda, participar de outras sociedades”.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de janeiro de 2011, foi aprovada a criação da subsidiária integral da Ativos S.A., com o objeto da prestação de serviços de gestão de cobrança e recuperação de créditos de qualquer natureza, podendo participar de outras sociedades.

## PRINCIPAIS ASPECTOS

### Perdas

Com base nos históricos da Empresa sobre o comportamento da cobrança dos créditos adquiridos e em consonância com os requisitos da Lei 9.430/96 foi baixado como perdas no ano no valor de R\$ 50.274 mil.

### Passivos Contingentes

A Ativos S.A. é parte em ações adversas em 6.147 processos na esfera judicial, posição em 31/12/2010, abrangendo todas as Unidades Federativas.

Os autores das ações correspondem a 0,07% de uma carteira composta por 8.826.007 devedores. As ações têm como objetivos princi-

pais: baixa de restrição no SPC, declaração de inexistência de débitos, indenização por danos morais e revisão de cláusulas contratuais.

Adotando postura conservadora na modelagem da probabilidade de êxito, as despesas com provisões para passivos contingentes (demandas cíveis) neste ano foram de R\$ 11.350 mil, totalizando, em 31/12/2010, R\$ 19.097 mil. Ressalte-se que no período sob consideração foram pagos R\$ 1.703 mil referentes a essas demandas.

A Empresa tem como postura, independentemente da natureza dos pleitos judiciais e das medidas adotadas na defesa de seus direitos, contatar os devedores com vistas a desenvolver negociação para solução da pendência.

PRINCIPAIS RUBRICAS

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO - R\$ MIL

ATIVO	2008	AV%	2009	AV%	2010	AV%
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>170.335</b>	<b>98,6%</b>	<b>794.761</b>	<b>99,7%</b>	<b>966.226</b>	<b>99,4%</b>
Disponibilidades	2.183	1,3%	13.128	1,6%	729	0,1%
Aplicações de Liquidez Imediata	14.268	8,3%	5.003	0,6%	175.314	18,0%
Instrumentos Financeiros Derivativos	75	0,0%	-	-	-	-
Créditos	152.538	88,3%	762.278	95,6%	779.174	80,2%
Outros Créditos - Diversos	1.210	0,7%	2.718	0,3%	2.635	0,3%
Outros Valores e Bens	61	0,0%	11.634	1,5%	8.374	0,9%
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.661</b>	<b>1,0%</b>	<b>2.202</b>	<b>0,3%</b>	<b>5.515</b>	<b>0,6%</b>
Outros Créditos - Diversos	1.661	1,0%	2.202	0,3%	5.515	0,6%
<b>PERMANENTE</b>	<b>697</b>	<b>0,4%</b>	<b>532</b>	<b>0,1%</b>	<b>387</b>	<b>0,0%</b>
Investimentos	3	0,0%	3	0,0%	3	0,0%
Imobilizado	483	0,3%	411	0,1%	360	0,0%
Intangível	211	0,1%	118	0,0%	24	0,0%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>172.693</b>	<b>100,0%</b>	<b>797.495</b>	<b>100,0%</b>	<b>972.128</b>	<b>100,0%</b>

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO - R\$ MIL

PASSIVO	2008	AV%	2009	AV%	2010	AV%
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>110.590</b>	<b>64,0%</b>	<b>221.694</b>	<b>27,8%</b>	<b>113.568</b>	<b>11,7%</b>
Obrigações por Empréstimos e Financiamentos	80.403	46,6%	175.513	22,0%	-	-
Debêntures	-	-	-	-	30.241	3,1%
Outras Obrigações	30.187	17,5%	46.181	5,8%	83.327	8,6%
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>68.054</b>	<b>7,0%</b>
Debêntures	-	-	-	-	68.054	7,0%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>62.103</b>	<b>36,0%</b>	<b>575.801</b>	<b>72,2%</b>	<b>790.506</b>	<b>81,3%</b>
Capital Social	34.514	20,0%	529.103	66,3%	656.103	67,5%
Reservas de lucros	27.589	16,0%	46.698	5,9%	134.403	13,8%
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>172.693</b>	<b>100,0%</b>	<b>797.495</b>	<b>100,0%</b>	<b>972.128</b>	<b>100,0%</b>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - R\$ MIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	2008	AV%	2009	AV%	2010	AV%
<b>(=) Receita líquida</b>	<b>95.081</b>	<b>100,0%</b>	<b>163.910</b>	<b>100,0%</b>	<b>310.489</b>	<b>100,0%</b>
(-) Custo de produtos vendidos	-	-	-	-	-	-
<b>(=) Lucro bruto</b>	<b>95.081</b>	<b>100,0%</b>	<b>163.910</b>	<b>100,0%</b>	<b>310.489</b>	<b>100,0%</b>
(-) Despesas de comissões	(20.600)	(21,7%)	(34.912)	(21,3%)	(61.965)	(20,0%)
(-) Despesas administrativas	(12.017)	(12,6%)	(18.700)	(11,4%)	(27.685)	(8,9%)
(+) Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	1.853	1,9%	648	0,4%	-	-
(+) Rendas de Serviços Prestados e Ligadas	930	1,0%	17.176	10,5%	11.135	3,6%
(+) Outras receitas operacionais	549	0,6%	915	0,6%	1.227	0,4%
(-) Outras despesas operacionais	(4.907)	(5,2%)	(13.820)	(8,4%)	(50.322)	(16,2%)
<b>(=) Lucro da atividade</b>	<b>60.889</b>	<b>64,0%</b>	<b>115.217</b>	<b>70,3%</b>	<b>182.879</b>	<b>58,9%</b>
(+) Receitas financeiras	1.156	1,2%	5.253	3,2%	8.159	2,6%
(-) Despesas financeiras	(6.874)	(7,2%)	(27.083)	(16,5%)	(16.501)	(5,3%)
<b>(=) Lucro operacional</b>	<b>55.171</b>	<b>58,0%</b>	<b>93.387</b>	<b>57,0%</b>	<b>174.537</b>	<b>56,2%</b>
Outras Receitas / Despesas	(2)	(0,0%)	(10)	(0,0%)	-	-
<b>(=) Lucro líquido antes da CS e IR</b>	<b>55.169</b>	<b>58,0%</b>	<b>93.377</b>	<b>57,0%</b>	<b>174.537</b>	<b>56,2%</b>
(-) IR e CS	(19.429)	(20,4%)	(31.697)	(19,3%)	(58.971)	(19,0%)
Crédito Tributário	749	0,8%	-	-	-	-
<b>(=) Lucro líquido após CS e IR</b>	<b>36.489</b>	<b>38,4%</b>	<b>61.680</b>	<b>37,6%</b>	<b>115.566</b>	<b>37,2%</b>
Participações no Lucro	(307)	(0,3%)	(437)	(0,3%)	(543)	(0,2%)
<b>(=) Lucro disponível do período</b>	<b>36.182</b>	<b>38,1%</b>	<b>61.243</b>	<b>37,4%</b>	<b>115.023</b>	<b>37,0%</b>

## ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

O volume de operações negociadas de janeiro a dezembro de 2010 bem como ganho em aplicações financeiras (renda fixa) propiciaram receitas efetivas no valor de R\$ 347.125 mil, superior em 76,2% ao ano de 2009 (R\$ 197.039 mil).

O lucro líquido do período foi de R\$ 115.023 mil, superior em 87,8% ao ano de 2009 (R\$ 61.243 mil). O resultado acima expresso equivale ao retorno anualizado de 16,84% sobre o patrimônio líquido médio e a R\$ 0,17 por ação ordinária e R\$ 0,19 por ação preferencial.

Gráfico: Composição da Dívida (Valores em R\$ mil)

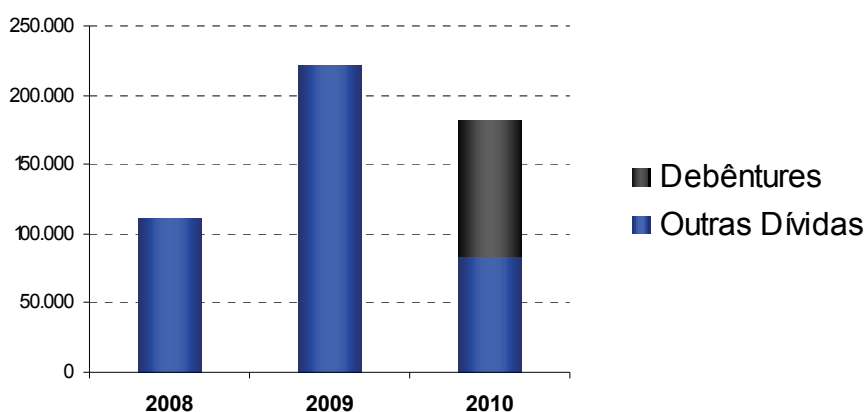
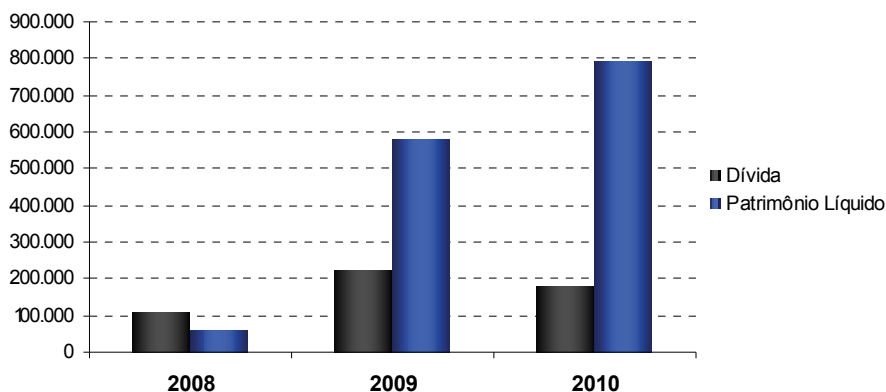


Gráfico: Dívida X PL (Valores em R\$ mil)



## ANÁLISE DA GARANTIA

A garantia desta emissão de debêntures é da espécie real representada pela Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios. Para assegurar o cumprimento de suas obrigações pecuniárias, principais e acessórias, assumidas na Escritura, a Emissora, cedeu fiduciariamente aos Debenturistas, representados pelo Agente

Fiduciário, nos termos do Contrato de Garantia, durante todo o prazo de vigência das Debêntures:

- a. todos os direitos creditórios de titularidade da Emissora, adquiridos do Banco do Brasil S.A., denominados "Carteira

Varejo 9”, devidamente descritos e individualizados no Contrato de Garantia; e

- b. todos os direitos creditórios relativos à conta de depósito de titularidade da Emissora aberta no Banco do Brasil S.A. para recebimento dos pagamentos dos Direitos Creditórios, bloqueada em favor dos Debenturistas, bem como todos os direitos creditórios sobre o produto do pagamento dos créditos referidos no item acima, incluindo aqueles decorrentes do depósito na conta acima referida e de aplicações financeiras realizadas com o referido produto.

Emissora obrigatoriamente deverá manter, no mínimo, o montante equivalente às duas próximas parcelas de amortização e Remuneração das Debêntures em recursos ou aplicações financeiras depositados na Conta de Recebimento (“Valor de Cobertura”), observado o prazo de composição ou recomposição do Valor de Cobertura.

Dessa forma, informamos que a Companhia cumpriu regularmente, no exercício de 2010, as obrigações objeto da garantia ora prestada, conforme quadro abaixo:

Quadro demonstrativo referente ao Fluxo de Recebíveis mensal do exercício de 2010:

Durante toda a vigência das Debêntures, a

<b>Data</b>	<b>Fluxo de Recebíveis - R\$</b>	
abr/10	R\$	12.308.341,19
mai/10	R\$	13.968.843,87
jun/10	R\$	13.267.267,85
jul/10	R\$	13.792.204,15
ago/10	R\$	14.965.523,80
set/10	R\$	14.107.156,96
out/10	R\$	12.556.625,23
nov/10	R\$	13.686.355,25
dez/10	R\$	15.629.150,38

A Emissora terá até 6 (seis) meses para compor o Valor de Cobertura inicial, sendo que, até 5 (cinco) dias úteis antes da primeira Data de Amortização das Debêntures, o saldo da Conta de Recebimento deverá ser, no mínimo, equivalente ao de valor de pagamento da próxima parcela de Amortização e da Remuneração das Debêntures. Após o pagamento da

primeira Amortização e Remuneração, a Emissora deverá recompor trimestralmente o Valor de Cobertura em até 5 (cinco) dias úteis antes da próxima data de amortização das Debêntures.

Segue abaixo demonstrativo referente ao Valor de Cobertura:

<b>Data</b>	<b>Valor de Cobertura</b>	<b>Saldo Aplicação</b>	<b>Status</b>
abr/10	R\$ 21.516.030,53	R\$ 17.056.314,97	<b>OK*</b>
mai/10	R\$ 21.516.030,53	R\$ 25.923.762,28	<b>Ok</b>
jun/10	R\$ 22.079.738,88	R\$ 27.525.806,71	<b>Ok</b>
jul/10	R\$ 22.079.738,88	R\$ 41.156.767,07	<b>Ok</b>
ago/10	R\$ 22.079.738,88	R\$ 56.160.598,23	<b>Ok</b>
set/10	R\$ 21.428.526,25	R\$ 58.687.576,39	<b>Ok</b>
out/10	R\$ 21.428.526,25	R\$ 71.928.560,53	<b>Ok</b>
nov/10	R\$ 21.428.526,25	R\$ 85.498.616,95	<b>Ok</b>
dez/10	R\$ 21.144.395,37	R\$ 89.945.216,97	<b>Ok</b>
* Dentro do prazo de recomposição do Valor de Cobertura			

## PARECER

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora. Após análise das demonstrações financeiras da Emissora

auditadas pela KPMG Auditores Independentes, cujo parecer não apresentou ressalva, no que diz respeito à capacidade de cumprimento de suas obrigações, a Companhia encontra-se apta a honrar seus compromissos decorrentes da escritura de emissão.

## DECLARAÇÃO

Declaramos estar aptos e reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos Debenturistas, de acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no artigo 12, alínea “1”, da Instrução CVM 28 de 23 de novembro de 1.983.

São Paulo, abril de 2011.



*“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6407/76 e do artigo 12 da Instrução CVM nº 28 /83, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se a disposição dos interessados para consulta na sede deste Agente Fiduciário”*